



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação	Termo de Referência nº	Anexo	Data
Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021)	15/2026 – NDDL	-	20/05/2026
DEMANDA: Aquisição de Etiquetas adesivas antidesgaste, modelo ASA, estilo gaivota, para lombada de livros.			
Processo SEI:	0006387-93.2026.4.05.7000	Form. E-Compras:	

A	JUSTIFICATIVA
	<p>Nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deve conter, "se for o caso", estudo técnico preliminar e análise de riscos, a depender da natureza e da complexidade do objeto a ser contratado. No presente caso, trata-se de contratação direta por dispensa de licitação para atender à solicitação de aquisição de 3.000 (três mil) unidades de etiquetas adesivas antidesgaste, modelo ASA, em PVC com adesivo transparente, destinadas à fixação das etiquetas de identificação nas lombadas dos livros, cuja demanda está devidamente formalizada e delineada neste termo de referência. Considerando a baixa complexidade, padronização do objeto, curta duração e risco operacional reduzido, entende-se que a elaboração de ETP e de análise de riscos não se mostra necessária ou vantajosa para a Administração.</p> <p>Ressalta-se que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, inferior ao limite legal estabelecido para compras e outros serviços, mostrando-se a contratação direta medida mais célere e econômica para a Administração, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.</p>

B	OBJETO								
	Aquisição de 3.000 (três mil) unidades de etiquetas adesivas antidesgaste, modelo ASA, em PVC com adesivo transparente, destinadas à fixação das etiquetas de identificação nas lombadas dos livros.								
	Item	Quant.	Unid. Ref.	Descrição dos Materiais	CATMAT (*)	01	3.000	Und.	Etiquetas adesivas antidesgaste, modelo ASA (70 mm x 205 mm x 1 coluna), estilo gaivota, em PVC com adesivo transparente.
Item	Quant.	Unid. Ref.	Descrição dos Materiais	CATMAT (*)					
01	3.000	Und.	Etiquetas adesivas antidesgaste, modelo ASA (70 mm x 205 mm x 1 coluna), estilo gaivota, em PVC com adesivo transparente.	413994					

(*) CATMAT relativo a material com características/descrição aproximadas.

C	PRAZOS
	a) O prazo de fornecimento e entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/SA.

D	LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS
	<p>a) Endereço de entrega: Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação – NDDL (Biblioteca) – edifício anexo do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Avenida Cais do Apolo, s/n, - Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-908;</p> <p>b) Horário de entrega: Os materiais deverão ser entregues em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as 9h e 17h;</p> <p>c) Contatos para agendamento: 81-3425-9451 9453 9454 (Isis Alvarenga, Maria José, Ialy Cintra).</p>

	OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

E	<ul style="list-style-type: none"> · Fornecer os materiais contratados com as características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedada a adoção de soluções alternativas para a execução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração; · Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência; · Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada; · Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal; · Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021; · Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento dos materiais; · Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Tribunal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais fornecidos; · Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando do fornecimento dos materiais; · Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas no Termo de Referência; · Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.
----------	--

F	<p>OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL</p> <ul style="list-style-type: none"> · Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto; · Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias à execução do objeto; · Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência; · Rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido quando em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus ANEXOS; · Notificar a CONTRATADA, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção; · Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.
----------	--

PAGAMENTO	
------------------	--

DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

G

- Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar **documento único de cobrança** constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;
- A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os seguintes documentos:
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL);
- O atesto do documento de cobrança pelo CONTRATANTE dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela CONTRATADA;
- Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, no Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação - NDDL (Biblioteca) – edifício anexo, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE - CEP: 50030-908 | CNPJ: 24.130.072/0001-11, sendo facultado o envio para o endereço de e-mail: **biblioteca@trf5.jus.br**;
- O atesto será realizado pelo Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação – NDDL (Biblioteca);
- Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;
- Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do seu recebimento, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, em parcela única, até o **10º (décimo) dia útil** após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;
- O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

H

Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços será aferida com base em proposta comercial apresentada por fornecedor do ramo, acompanhada de documentação comprobatória da compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado

A justificativa do valor será instruída com documentos que demonstrem a compatibilidade com os preços regularmente praticados pelo fornecedor, comprovantes de valores cobrados de outros compradores institucionais ou contratações similares realizadas por órgãos públicos.

A Administração procederá à análise da razoabilidade do valor proposto, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

I

Para fins de formalização da contratação por dispensa de licitação, a empresa responsável pelo fornecimento das etiquetas deverá apresentar proposta comercial contendo o detalhamento do valor da contratação, conforme modelo abaixo:

Item	Unid.	Descrição do Item	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)	Forma Pagam
01	Unid.	Etiquetas adesivas antidesgaste, modelo ASA (70 mm x 205 mm x 1 coluna), estilo gaivota, em PVC com adesivo transparente.	3000	R\$	R\$	parcela t

O valor apresentado deverá corresponder ao preço regularmente praticado pelo fornecedor, conforme tabela vigente de fornecimento, já incluídos todos os encargos, tributos e demais custos incidentes.

PENALIDADES

J

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

- Na hipótese da CONTRATADA não realizar a entrega dos materiais no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de **1% (um por cento) por dia**, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- A CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o recebimento dos materiais, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;
- Em caso de recusa do objeto contratado, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências.
- Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual, aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

Multa por Rescisão

- Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Não haverá cumulação entre as multas previstas neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;
- As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;
- O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;
- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal n. 14.133/2021;
- As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF;
- A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.
- As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;
- A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo.

SUSTENTABILIDADE	
K	<p>Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a observância de critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social nas contratações públicas, sempre que pertinentes e viáveis.</p> <p>No presente procedimento de contratação direta, cujo objeto é a aquisição de 3.000 (três mil) etiquetas adesivas antidesgaste, modelo ASA, em PVC com adesivo transparente, destinadas à fixação das etiquetas de identificação nas lombadas dos livros, considera-se como critério de sustentabilidade a exigência de produto de alta durabilidade, de modo a prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituição frequente. Sempre que disponível no mercado e sem prejuízo da competitividade e da economicidade, poderão ser priorizados materiais e processos produtivos que minimizem impactos ambientais.</p>

Recife, 20 de maio de 2026.

Isis Alvarenga de Almeida – Matrícula nº 929



Documento assinado eletronicamente por **ISIS ALVARENGA DE ALMEIDA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (BIBLIOTECONOMIA)**, em 20/05/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5901495** e o código CRC **4F86B178**.
